



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 03/2024

CARNAVAL – Tolerância de Ponto

DR.ª MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA, TORNA PÚBLICO,

Não constando a terça feira de Carnaval, no elenco dos feriados obrigatórios, pese embora os eventos e festejos que têm lugar nessa altura por todo o país, incluindo-se o concelho de Nisa;

Considerada a sua relevância na dinamização e culto de costumes e tradições, enriquecedoras para identidade social da população;

Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo **dia 13 de fevereiro de 2024;**
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza e cemitério).

Nisa e Paços do Concelho a 30 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)